



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 3.074, de 6 de outubro de 2011.**

"Dispõe sobre a concessão de autorização para a desafetação de áreas públicas que especifica para fins de regularização fundiária".

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu  
PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de 4.761,15 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e sessenta e um metros e quinze centímetros quadrados) de área, situada entre as Ruas João Braz da Silva, Pastor Paulo Leivas Macalão e Avenida Marginal Direita e localiza-se no loteamento denominado Vila Mariana.

**Parágrafo Único** – Referida desafetação tem como objetivo possibilitar a construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais populares.

**Art. 2º** A área pública de que trata o artigo 1º desta Lei, está caracterizada através dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2011.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

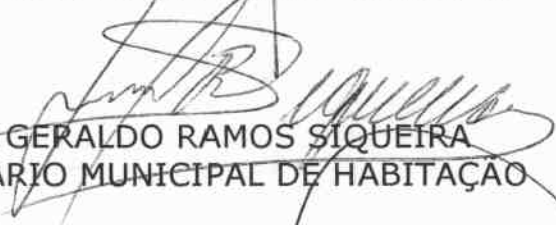
  
FLÁVIO HENRIQUE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS



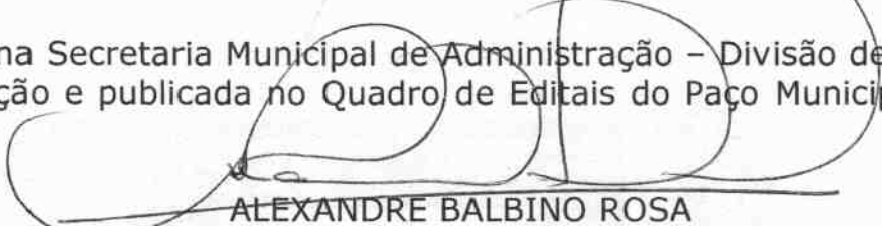
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.074/2011 – fls.2

  
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
JOSÉ GERALDO RAMOS SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.074/2011 – fls.3

LEGENDA

• - MARCO

Quadra 03  
Lote 05

Quadra 03  
Lote 04

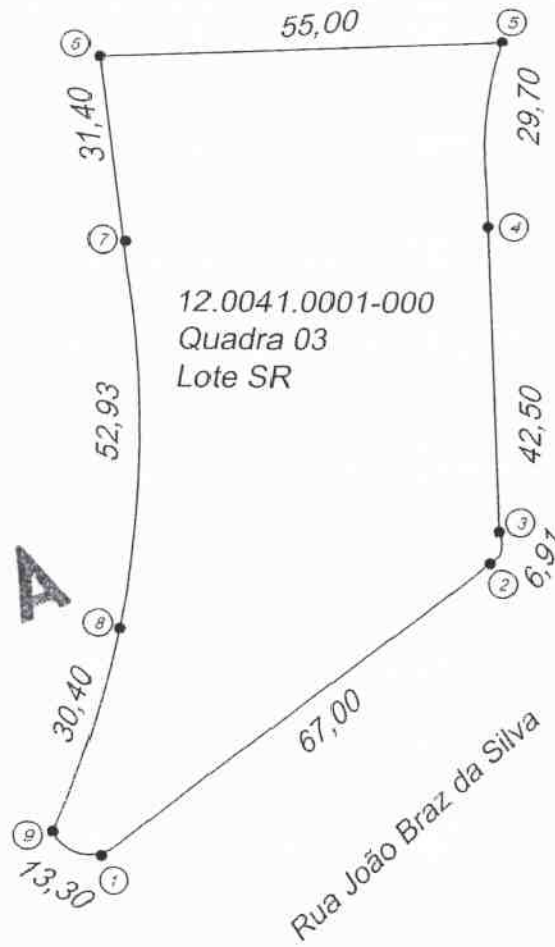
CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 1

**CÓPIA**

Rua Pastor Paulo Leivas Macalão

Av. Marginal Direita

Rua João Braz da Silva



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Local: Rua: João Braz da Silva Esq.  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: 03 Lote: SR  
Área do Terreno: 4.761,75 m<sup>2</sup>

Inscrição Municipal: 12.0041.0001-000



Lei nº 3.074/2011 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Local: Rua João Braz da Silva, esq – Vila Mariana – Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.  
Inscr. Mun.: 12.0041.0001-000  
Área do lote: 4.761,75m<sup>2</sup>.

CÓPIA

**Imóvel:** Um terreno situado na Rua João Braz da Silva, designado **quadra 03 lote S.R. sob. Inscr. 12.0041.0001-000**, no perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 1, situado na Rua João Braz da Silva, deflete a direita numa distância de 67,00m, até encontrar o marco 2; daí segue em linha curva numa distância de 6,91m, até encontrar o marco 3, confrontando com a confluência da Rua João Braz da Silva e a Av. Marginal Direita; daí deflete a direita e segue em linha de forma irregular numa distância de 42,50m, até encontrar o marco 4; daí deflete a direita e segue em linha de forma irregular numa distância de 29,70m, até encontrar o marco 5; confrontando com o **lote 04, quadra 03**; daí deflete a esquerda e segue em linha reia numa distância de 55,00m, até encontrar o marco 6, confrontando com o **lote 05, quadra 03** e a Rua Pastor Paulo Leivas Macalão; daí deflete a esquerda em linha de irregular de 31,40m, até encontrar o marco 7; daí deflete a direita em linha de forma irregular de 52,93m, até encontrar o marco 8; daí deflete a direita em linha de forma irregular de 30,40m. até encontrar o marco 9, confrontando com a confluência das Ruas Pastor Paulo Leivas Macalão e a Rua João Braz da Silva; daí deflete esquerda em linha curva de 13,30m, onde inicia esta descrição, encerrando a área de 4.761,75m<sup>2</sup>.